



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 075/2024

PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA E CONCESSÃO DE “BOLSAS ASSISTENCIAIS” DA PUC MINAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2024.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela internet (<http://www.pucminas.br>), do dia 16 de agosto de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2024, horário de Brasília, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições no processo seletivo destinado à concessão de bolsas assistenciais e ingresso nos cursos ministrados pela Universidade, com sistema de classificação pelo somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM – Anos 2022 e 2023).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção dos bolsistas será feita em conformidade com as determinações da Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023 e atenderá ao princípio da universalidade, que pressupõe a seleção de bolsistas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sendo vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil.

1.2. É vedado ao candidato acumular bolsas de estudo públicas ou privadas.

1.3. Fica vedada a inscrição, no processo seletivo de que trata este Edital, de candidato que possua irregularidade financeira junto à Universidade, sob pena de indeferimento de matrícula amparada nos termos da Lei nº 9.870/1999.

2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS

2.1. O candidato que desejar concorrer às bolsas oferecidas neste Edital deverá acessar o *link* específico do processo, abaixo indicado, e fazer o *upload* da documentação exigida, conforme descrito no item 2.2, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 megabytes. O prazo final para envio é até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2024.

2.1.1. Link para *upload* da documentação:

<https://web.sistemas.pucminas.br/GPS.Inscricao/PortalCandidato/Login/585A213C-B94E-4C40-BD53-C1CF2524D94E>

2.2. Documentação necessária para habilitação socioeconômica:

a) formulário disponível no *site* da Universidade;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

b) cópias dos comprovantes de renda atualizados, de todo o grupo familiar. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através da anexação de cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- i. 6 (seis) últimos contracheques;
- ii. em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego;
- iii. em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença e Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá acessar o *site* meu.inss.gov.br – Extrato de pagamento de Benefício;
- iv. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- v. se sócio ou dirigente de empresa, Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos 3 (três) últimos meses; guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual;
- vi. comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso;
- vii. em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos 3 (três) últimos meses;
- viii. para motoristas de aplicativos UBER, 99 e outros aplicativos de transporte de passageiros: extratos dos recebimentos emitidos pelo aplicativo com as informações fiscais referentes aos 6 (seis) últimos meses;
- ix. em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento;
- x. declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;
- xi. para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços) apresentar Declaração completa de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, ano-base 2023/exercício 2024, acompanhada do recibo de entrega. A Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa a ano-base 2023/exercício 2024;
- xii. consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário;
- xiii. em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
- xiv. extrato bancário dos três últimos meses de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- c) carteira de identidade e CPF dos maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) carteira de identidade ou certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos;
- e) certidão de casamento do candidato, caso este seja casado;
- f) em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório, conforme art. 11, §6º, da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 02 de janeiro de 2015;
- g) em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito;
- h) Relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo “Carteira de Trabalho Digital”;
- i) pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios de todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos que possuam vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em qualquer Agência da Previdência Social ou pela internet, no site meu.inss.gov.br;
- j) pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Emitir pelo link <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas> – fazer o cadastro – ir em EMPRESAS E NEGÓCIOS – Redesim – Consultas pessoa jurídica – Minhas empresas – Tipo de integrante (marcar todos) – Situação Cadastral (marcar todas) – UF (todas UF) – Pesquisar;
- k) pesquisa de veículo no Detran sobre a posse de veículos: - **Certidão negativa** de veículo do Detran – Para quem não possui veículo registrado em seu nome: deverá emitir a certidão negativa no site do DETRAN – transito.mg.gov.br – ir em veículos/certidão negativa de propriedade de veículo; - **Certidão positiva de veículo do Detran** – Para pessoas que possuem veículo em seu nome: deverá ser solicitado por meio de agendamento no site transito.mg.gov.br;
- l) documento do veículo – CRLV ANO 2023 ou 2024;
- m) cópia da conta de energia elétrica, água, condomínio ou telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todos referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição;
- n) guia de pagamento do IPTU referente ao último ano (caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel);
- o) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio;
- p) declaração firmada pelo responsável pela instituição educacional onde se encontra matriculado, certificando a regularidade de matrícula e a data prevista para a conclusão do curso, para candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio.

2.3. A definição dos membros do grupo familiar se dará nos termos do Art. 11, da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 02 de janeiro de 2015. De acordo com este critério, caberá ao candidato informar a relação dos membros do grupo familiar, desde já declarando também a renda bruta mensal *per capita* de cada um deles.

2.4. O candidato terá acesso de inscrição somente aos cursos com vagas ofertadas para cada curso, turno e unidade, obedecendo a regra abaixo:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a) renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1 (um) salário-mínimo e meio: acesso a inscrição aos cursos com bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento);
- b) renda familiar bruta mensal *per capita* acima de 1 (um) salário-mínimo e meio e até 3 (três) salários-mínimos: acesso a inscrição aos cursos apenas com bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento);
- c) renda familiar bruta mensal *per capita* acima de 3 (três) salários-mínimos: não terá acesso a concluir a inscrição a nenhum curso.

2.5. Feita a opção, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo curso, turno e unidade.

2.6. A não apresentação da documentação prevista no item 2.2. acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

2.7. Os estudantes beneficiários das bolsas de estudo, ou seus pais, ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por eles prestadas.

2.8. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, na hipótese de constatação de falsidade da informação prestada pelo estudante bolsista, por seus pais ou responsáveis, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

2.9. A bolsa de estudo concedida nos termos deste Processo Seletivo é exclusiva para o curso e local de oferecimento em que o candidato for aprovado e matriculado, sendo intransferível para qualquer outro curso superior de graduação que o estudante porventura pretenda cursar nesta Universidade.

2.10. A bolsa de estudo tem validade a partir do 2º semestre de 2024 e abrangerá todos os períodos do curso, desde que atendidos os critérios de manutenção, aferidos anualmente, e poderá ser utilizada durante o período equivalente a duas vezes o prazo de integralização do curso.

2.11. É vedado o trancamento de matrícula, com consequente suspensão da bolsa de estudo, no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

2.12. O bolsista que não atingir o rendimento acadêmico mínimo, com aprovação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do semestre, ensejará o cancelamento do benefício.

2.13. Os procedimentos e requisitos para a manutenção anual da bolsa de estudos serão disciplinados em regras próprias estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, para fins de certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

atuação exclusiva ou preponderante na área da educação, conforme disposto na Lei Complementar 187/2021 e no Decreto nº 11.791/2023.

2.14. São considerados elegíveis para esta bolsa os candidatos novos ingressantes na Universidade através do Processo Seletivo para o 2º semestre 2024.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão distribuídas entre o *campus* Coração Eucarístico, situado na Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG; as Unidades Educacionais, situadas na Rua Walter Ianni, 255, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG (PUC Minas no São Gabriel), na Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG (PUC Minas no Barreiro), na Av. Brasil, 2.023, Belo Horizonte/MG (PUC Minas Lourdes); e os *campi fora de sede* de Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem/MG (PUC Minas em Contagem); de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim/MG (PUC Minas em Betim); de Poços de Caldas, situado na Av. Pe., Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas/MG (PUC Minas em Poços de Caldas); e do Serro, situado na Praça João Pessoa, 74, Serro/MG (PUC Minas no Serro); e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição.

3.1.1. As atividades acadêmicas da PUC Minas Lourdes poderão ser realizadas em locais situados na circunvizinhança do endereço constante do item 3.1.

3.2. A convocação dos candidatos às bolsas, observados os requisitos indicados no item 2, por curso, turno e local de oferta, dar-se-á por intermédio do sistema de classificação pelo somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM – Anos 2022 e 2023).

3.3. Cursos, Turnos, Campi/Unidades Educacionais elegíveis à inscrição:

Campus	Curso	Turno	Bolsas	
			Integrais 100%	Parciais 50%
Barreiro	Administração	Noite	4	4
Barreiro	Ciências Contábeis	Noite	2	5
Barreiro	Direito	Manhã	1	4
Barreiro	Direito	Noite	1	3
Barreiro	Psicologia	Noite	1	3
Barreiro	Sistemas de Informação	Noite	0	3
Barreiro	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	0	3
Betim	Administração	Noite	0	4
Betim	Biomedicina	Noite	6	4
Betim	Direito	Noite	6	3
Betim	Enfermagem	Manhã	2	5
Betim	Fisioterapia	Manhã	4	4
Betim	Medicina Veterinária	Integral	2	4
Betim	Psicologia	Noite	2	4
Betim	Sistemas de Informação	Noite	0	4



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Betim	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	0	4
Contagem	Administração	Noite	5	4
Contagem	Biomedicina	Manhã	1	3
Contagem	Ciências Contábeis	Noite	3	5
Contagem	Direito	Noite	0	4
Contagem	Sistemas de Informação	Noite	1	4
Contagem	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	0	4
C. Eucarístico	Administração	Manhã	1	4
C. Eucarístico	Administração	Noite	3	3
C. Eucarístico	Arquitetura e Urbanismo	Tarde	0	5
C. Eucarístico	Arquitetura e Urbanismo	Noite	2	4
C. Eucarístico	Ciência da Computação	Manhã	0	6
C. Eucarístico	Ciência da Computação	Tarde	0	5
C. Eucarístico	Ciências Biológicas – Licenciatura	Tarde	21	0
C. Eucarístico	Ciências Contábeis	Noite	1	4
C. Eucarístico	Ciências Econômicas	Manhã	0	4
C. Eucarístico	Ciências Econômicas	Noite	0	5
C. Eucarístico	Ciências Sociais – Licenciatura	Tarde	20	0
C. Eucarístico	Cinema e Audiovisual	Tarde	0	3
C. Eucarístico	Direito	Manhã	0	2
C. Eucarístico	Direito	Tarde	2	4
C. Eucarístico	Direito	Noite	1	4
C. Eucarístico	Educação Física – Bacharelado	Manhã	2	1
C. Eucarístico	Educação Física – Bacharelado	Noite	0	2
C. Eucarístico	Educação Física – Licenciatura	Manhã	0	3
C. Eucarístico	Educação Física – Licenciatura	Noite	1	3
C. Eucarístico	Enfermagem	Manhã	0	4
C. Eucarístico	Engenharia Civil	Manhã	0	5
C. Eucarístico	Engenharia Civil	Noite	0	4
C. Eucarístico	Engenharia de Computação	Noite	0	5
C. Eucarístico	Engenharia de Controle e Automação	Noite	0	5
C. Eucarístico	Engenharia de Produção	Manhã	0	4
C. Eucarístico	Engenharia de Produção	Noite	0	4
C. Eucarístico	Engenharia de Software	Manhã	0	2
C. Eucarístico	Engenharia de Software	Noite	0	2
C. Eucarístico	Engenharia Elétrica	Noite	4	5
C. Eucarístico	Engenharia Mecânica	Noite	2	5
C. Eucarístico	Engenharia Química	Manhã	4	5
C. Eucarístico	Farmácia	Manhã	1	5
C. Eucarístico	Física	Tarde	21	0
C. Eucarístico	Fisioterapia	Manhã	1	5
C. Eucarístico	Fonoaudiologia	Manhã	0	5
C. Eucarístico	Geografia – Licenciatura	Tarde	18	0
C. Eucarístico	História – Licenciatura	Tarde	19	0
C. Eucarístico	Jornalismo	Manhã	2	4
C. Eucarístico	Letras - Licenciatura - Língua Portuguesa	Tarde	9	0
C. Eucarístico	Letras - Licenciatura - Português e Inglês	Tarde	10	0
C. Eucarístico	Matemática	Tarde	22	0
C. Eucarístico	Nutrição	Manhã	0	4
C. Eucarístico	Odontologia	Integral	2	4
C. Eucarístico	Odontologia	Noite	0	2



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

C. Eucarístico	Pedagogia	Tarde	23	0
C. Eucarístico	Psicologia	Manhã	4	1
C. Eucarístico	Psicologia	Noite	4	3
C. Eucarístico	Publicidade e Propaganda	Manhã	0	2
C. Eucarístico	Publicidade e Propaganda	Noite	1	2
C. Eucarístico	Relações Internacionais	Manhã	0	3
C. Eucarístico	Relações Internacionais	Noite	0	4
C. Eucarístico	Relações Públicas	Noite	1	3
C. Eucarístico	Serviço Social	Noite	2	4
Poços de Caldas	Administração	Manhã	1	5
Poços de Caldas	Administração	Noite	4	5
Poços de Caldas	Arquitetura e Urbanismo	Integral	1	5
Poços de Caldas	Biomedicina	Manhã	0	4
Poços de Caldas	Ciência da Computação	Manhã	0	3
Poços de Caldas	Ciência da Computação	Noite	1	4
Poços de Caldas	Comunicação Social – Jornalismo	Manhã	2	4
Poços de Caldas	Direito	Manhã	0	5
Poços de Caldas	Direito	Noite	3	5
Poços de Caldas	Enfermagem	Manhã	2	5
Poços de Caldas	Fisioterapia	Manhã	2	5
Poços de Caldas	Medicina Veterinária	Integral	1	4
Poços de Caldas	Odontologia	Integral	1	4
Poços de Caldas	Psicologia	Manhã	0	3
Poços de Caldas	Publicidade e Propaganda	Manhã	0	3
Poços de Caldas	Relações Internacionais	Manhã	1	5
Lourdes	Administração	Manhã	0	3
Lourdes	Administração	Noite	0	4
Lourdes	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	0	4
Lourdes	Biomedicina	Manhã	0	3
Lourdes	Ciência da Computação	Manhã	0	8
Lourdes	Ciência de Dados	Manhã	5	4
Lourdes	Ciências Contábeis	Noite	0	4
Lourdes	Ciências Econômicas	Manhã	0	4
Lourdes	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Manhã	3	2
Lourdes	Direito	Manhã	3	1
Lourdes	Direito	Noite	0	3
Lourdes	Engenharia da Computação	Manhã	0	4
Lourdes	Engenharia de Software	Manhã	0	3
Lourdes	Engenharia de Software	Noite	2	3
Lourdes	Jogos Digitais	Manhã	0	3
Lourdes	Medicina Veterinária	Integral	4	8
Lourdes	Odontologia	Integral	1	3
Lourdes	Psicologia	Manhã	0	2
Lourdes	Psicologia	Noite	0	3
Lourdes	Relações Internacionais	Tarde	0	4
São Gabriel	Administração	Noite	0	4
São Gabriel	Ciências Contábeis	Noite	0	4
São Gabriel	Direito	Manhã	0	4
São Gabriel	Direito	Noite	1	3
São Gabriel	Engenharia Aeronáutica	Manhã	0	5
São Gabriel	Engenharia Mecânica	Manhã	0	5



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

São Gabriel	Psicologia	Manhã	0	3
São Gabriel	Psicologia	Noite	0	4
São Gabriel	Sistemas de Informação	Manhã	0	4
São Gabriel	Sistemas de Informação	Noite	1	4
São Gabriel	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	0	4
São Gabriel	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	3	3
Serro	Direito	Noite	1	4

3.4. Observações:

- 3.4.1 Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.
- 3.4.2 Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos e em *campi*/Unidades Educacionais distintos daquele escolhido pelo candidato.
- 3.4.3 Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos.
- 3.4.4 Os cursos do turno da tarde poderão ter aulas até às 18 horas e 50 minutos.
- 3.4.5 Os cursos poderão ministrar aulas eventuais aos sábados, pela manhã e/ou tarde.
- 3.4.6 As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.
- 3.4.7 A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial ou híbrida, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Art. 1º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. A Universidade poderá aplicar as provas presenciais obrigatórias dessas disciplinas em apenas uma das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Coração Eucarístico, Barreiro, São Gabriel, Lourdes, Contagem e Betim).
- 3.4.8 As aulas do 7º e 8º períodos do curso de Ciências Econômicas, do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas no turno da noite.
- 3.4.9 As aulas do 5º ao 8º período dos cursos de Administração, do turno da manhã, da PUC Minas Lourdes; e de Ciência da Computação, turno da manhã, da PUC Minas em Poços de Caldas, serão ofertadas no turno da noite.
- 3.4.10 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Administração, do turno da manhã, da PUC Minas em Poços de Caldas, poderão ser ofertadas no turno da noite.
- 3.4.11 As aulas do 5º ao 10º período do curso de Arquitetura e Urbanismo, do turno da tarde, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas no turno da noite.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 3.4.12 As aulas do curso de Direito, ofertadas no turno da manhã, na PUC Minas no Barreiro e no São Gabriel, poderão ser ofertadas exclusivamente no turno da noite, a partir do 7º período.
- 3.4.13 Os estudantes regularmente matriculados no curso de Relações Internacionais deverão submeter-se, no decorrer do curso, a exame de proficiência em língua inglesa.
- 3.4.14 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas no turno da noite.
- 3.4.15 As aulas práticas, de seminários e de laboratório do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas na PUC Minas no Coração Eucarístico.
- 3.4.16 As aulas do 5º ao 10º período dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção, do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas nos turnos da manhã, da tarde ou da noite.
- 3.4.17 Os 9º e 10º períodos do curso de Engenharia Química poderão ser ofertados na modalidade virtual ou, de forma presencial, no turno da noite.
- 3.4.18 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Sistemas de Informação, turno da manhã, da PUC Minas - São Gabriel, poderão ser ministradas no turno da noite.
- 3.4.19 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Engenharia de Software, turno da manhã, da PUC Minas Lourdes, serão ministradas no turno da noite.
- 3.4.20 As aulas de laboratório do curso de Engenharia de Software, da PUC Minas Lourdes; dos cursos de Engenharia Aeronáutica e Engenharia Mecânica, da PUC Minas no São Gabriel e Engenharia Elétrica, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- 3.4.21 As aulas do 7º ao 10º período dos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica, do turno da manhã, da PUC Minas no São Gabriel, poderão ser ministradas no turno da noite.
- 3.4.22 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Ciência da Computação, do turno da tarde, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ministradas no turno da manhã.
- 3.4.23 As aulas do 7º e 8º períodos do curso de bacharelado em Jogos Digitais, turno da manhã, da PUC Minas Lourdes, serão ministradas no turno da noite.
- 3.4.24 No decorrer dos cursos de Psicologia, o estudante deverá optar por uma das ênfases constantes do Projeto Pedagógico do curso.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 3.4.25 Os cursos de Psicologia oferecem complementação de Licenciatura na modalidade virtual.
- 3.4.26 O bacharelado no curso de Ciências Biológicas, da PUC Minas no Coração Eucarístico, possui linha de formação específica em Meio Ambiente e Biodiversidade.
- 3.4.27 As aulas do 5º ao 8º período dos cursos de Educação Física, bacharelado e licenciatura, do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas no turno da noite.
- 3.4.28 As aulas de laboratório do curso de Medicina Veterinária, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- 3.4.29 Todos os egressos do curso de Pedagogia são aptos para exercer a docência na Educação Infantil, docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional em espaços escolares e não escolares. Essa formação é realizada em 8 (oito) períodos. Poderá ser ofertado aos estudantes do curso de Pedagogia o 9º período, para aprofundamento nas áreas de "Educação Infantil", "Necessidades Educacionais Especiais", "Ensino Religioso", "Pedagogia em Organizações não Escolares", entre outros aprofundamentos previstos no Projeto Pedagógico do curso, condicionada a composição de turmas ao limite mínimo de estudantes matriculados estabelecido pela Universidade.
- 3.4.30 Para disciplinas oferecidas na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através da internet, não sendo de responsabilidade da PUC Minas os eventuais gastos com impressão ou reprodução.
- 3.4.31 Para disciplinas oferecidas na modalidade de educação a distância nos cursos a que se refere este Edital, o estudante deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas.
- ✓ Processador Intel® Pentium™ 4 – 1,8 GHz ou equivalente (recomenda-se Intel® Core™ 2 Duo – 2,40 GHz ou equivalente), 1 GB de memória RAM (recomenda-se 4 GB);
 - ✓ Unidade leitora (drive) de DVD;
 - ✓ Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
 - ✓ Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
 - ✓ Windows Vista (SP2), Windows 7 (SP1), Windows 8, Windows 8.1 ou Linux;
 - ✓ Google Chrome (versão mais recente), Mozilla Firefox (versão mais recente) ou Microsoft Internet Explorer versão 9 (ou superior);
 - ✓ Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
 - ✓ Adobe Flash Player 10 ou superior;
 - ✓ Adobe Reader 9.0 ou superior;
 - ✓ Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 600 kbps;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- ✓ Correio eletrônico pessoal (e-mail).

- 3.4.32 A configuração indicada no item anterior é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos cursos a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.
- 3.4.33 O estudante matriculado em disciplinas a distância que possua necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (*software*) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador utilizado para acompanhar o curso.
- 3.4.34 Os cursos de Biomedicina, da PUC Minas em Contagem, e de Jornalismo, da PUC Minas em Poços de Caldas, terão disciplinas ofertadas na modalidade de ensino a distância (EAD), até o limite de 40% (quarenta por cento) de suas respectivas cargas horárias totais.
- 3.4.35 As aulas do 3º, 4º e 5º períodos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da PUC Minas no São Gabriel, turno da manhã, serão ofertadas no turno da noite.
- 3.4.36 As disciplinas práticas do curso de Odontologia, da PUC Minas Lourdes, poderão ser oferecidas também na PUC Minas no Coração Eucarístico.

4. DAS INSCRIÇÕES

INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
16/08/2024	Até as 23h e 59 min do dia 25/08/2024	Somente pela internet: www.pucminas.br

- 4.1. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2. A inscrição será realizada em *link* específico para tal finalidade no site oficial da Universidade e demais páginas de divulgação do processo seletivo.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “Processo Seletivo Bolsas Assistenciais PUC Minas”. Além de outros dados exigidos, **é obrigatório informar o seu CPF**, e-mail e número de telefone, além do curso, turno, unidade em que deseja ingressar, tal como os dados da renda do grupo familiar. Será considerado pela PUC Minas, para efeito de



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

classificação via notas do ENEM, o resultado das notas do respectivo exame consideradas as edições dos Anos 2022 e 2023.

4.3.1 Os sistemas institucionais da PUC Minas farão a busca de maneira automática no *site* do INEP para validar as notas do ENEM, conforme descrito no item anterior. No caso de realização de mais de um ENEM pelo candidato, será considerado para fins de classificação aquele em que for observada a maior média de notas.

4.4. A ausência de dados, o preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou a falta de documentos obrigatórios poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula não terá seu plano de estudos processado pela Universidade.

4.6. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no Art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio. Se, porventura, o candidato ainda não tiver, na ocasião da realização da matrícula, concluído o Ensino Médio, deverá apresentar declaração de matrícula com previsão de conclusão, estando assim habilitado para matrícula.

4.7. O candidato, após finalizar sua inscrição e com a necessária postagem de documentos, deverá aguardar a divulgação do resultado conforme definido neste Edital.

4.8. O candidato que, porventura, necessitar de suporte para fins de inscrição deverá solicitar via fconcursosatendimento@pucminas.br maiores orientações. Não obstante, para eventuais esclarecimentos sobre postagem de documentos, será necessário acionar a equipe da Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade através do e-mail dac.coreu@pucminas.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Far-se-á com base no somatório dos pontos obtidos nas provas do ENEM realizadas entre os anos de 2022 e 2023, de acordo com a maior média de notas geral. ▪ A classificação far-se-á, pela opção do curso/turno e local de opção do candidato, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM. ▪ Será considerado eliminado o candidato que: a) NÃO preencher corretamente a	1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado. 2º. O candidato de maior idade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ficha de inscrição; b) NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação; c) NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM; d) Obtiver nota 0 (zero) em qualquer das 4 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas pelo ENEM. e) Não tiver postado a documentação necessária para análise dos pedidos de bolsa;	

6. DA LISTAGEM DE PRÉ-SELECIONADOS

6.1. A Universidade publicará, até o dia 27 de agosto de 2024, no *site* www.pucminas.br, a lista de pré-selecionados para as bolsas ofertadas.

6.2. Os candidatos pré-selecionados passarão por processo avaliativo, que confrontará informações e documentações apresentadas. Durante o processo avaliativo, poderá ser requerida entrevista presencial com o candidato e, eventualmente, realizada visita domiciliar para confirmação das declarações e documentações apresentadas.

6.3 A Universidade, até o dia 06 de setembro de 2024, fará comunicado aos candidatos pré-selecionados sobre o deferimento ou indeferimento do benefício.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 29 de agosto de 2024, e a convocação para avaliação socioeconômica obedecerá a ordem de classificação, no limite das vagas ofertada para cada curso, turno e *campi*/Unidade educacional, os candidatos classificados e que não tenham sido desclassificados em razão do não atendimento das condições previstas neste Edital;

7.2. Obedecendo ao disposto no item anterior, a convocação se dará da seguinte forma:

- a) seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do processo classificatório, obtida nos termos descritos no item 5, convocando-se para a matrícula os candidatos classificados até que seja atingido o limite das vagas oferecidas, seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;
- b) documentação descrita no item 2.2. será avaliada pela SECAC – Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários, a qual realizará entrevista, de forma presencial ou através de meios telemáticos, para confirmação da veracidade das informações apresentadas;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- c) A partir dessa entrevista será determinada a procedência, ou não, do lançamento da bolsa de estudos. Em ato contínuo, uma vez considerado procedente o lançamento, caberá ao Setor de Bolsas da Universidade operacionalizá-lo nos sistemas institucionais;
- d) Concluídas as etapas acima, e sendo aprovada a concessão do benefício, a matrícula será realizada em sistema próprio disponibilizado pela Universidade, ou presencialmente, na unidade em que o candidato classificado realizará o curso. A matrícula também poderá ocorrer, de maneira excepcional, em outro local ou forma a serem definidos pela Universidade. O não comparecimento do candidato para a matrícula ou realização dos procedimentos de maneira virtual, nas condições e prazos indicados neste Edital, implica desistência de seu direito a ela.

7.3. Documentação necessária à matrícula:

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), nos termos da legislação vigente. Considera-se como documento equivalente a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23 de maio de 2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor;
- b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, no caso de obtenção de bolsa correspondente a 50% (cinquenta por cento) da semestralidade;
- c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);
- d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
- e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original);
- f) CPF do candidato (original);
- g) certidão de nascimento ou de casamento (original).

7.4. O candidato aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8.2. A Universidade reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os estudantes de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

8.3. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

8.4 Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

9. VALIDADE

9.1. Os resultados do processo a que se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos e locais nele expressamente indicados.

10. NORMAS DISCIPLINARES

10.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização, convocação e fiscalização dos trabalhos.

10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, realizar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo da Universidade.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado e divulgado na página da Universidade na internet (www.pucminas.br).

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral